



DECRETO N.º 171/2025.

Altera o Decreto n.º 158/2025, de 01 de outubro de 2025, que institui a 1ª Conferência Municipal de Cultura, para modificar a data de sua realização.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2412/2025, de 9 de maio de 2025, que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Santa Tereza do Oeste, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 139, de 22 de agosto de 2025, que “Nomeia Conselho Municipal de Cultura de Santa Tereza do Oeste e dá outras providências”

CONSIDERANDO a ocorrência de evento da “Caravana Federativa”, que será realizada nas datas de 30 e 31 de outubro, em Foz do Iguaçu – PR, que trará de ações com objetivo de levar aos Estados e Municípios representantes de órgãos federais, para facilitar o diálogo com gestores públicos, além de resolução de pendências, de forma a contribuir para a implementação de políticas públicas eficazes e ampliação de acesso a programas do Governo Federal.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de alteração da data prevista para a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura, DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 158/2025, de 01 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, a ser realizada no dia 03 de novembro de 2025, às 13h30, nas dependências da ACIST, localizada na Rua Internacional, 1391, Centro, nesta cidade.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em, 23 de outubro de 2025.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal